

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

CAAPSMML-CA/CAAPSMML-Conselho Administrativo

Ata de Reunião Ordinária

2024

Aos cinco dias do mês de outubro de 2023, às nove horas, reuniram-se em sessão ordinária, na sala de reuniões da CAAPSMML, sito à Av. Duque de Caxias nº 333, os representantes do Conselho Administrativo, Danilo Aparecido Landegrafi Barbosa, Edson Carlos da Silva, Graciele Gélio Tenório, Joaquim Domingues de Oliveira, Maria das Graças Vicelli, e Luciana Viçoso de Oliveira; a diretora de previdência Monia Carvalho e Silva e o gerente de cadastro e registro de concessões Bundy Celso Tiba; o superintendente Luiz Nicácio; e a secretária Manoela André Avelino. A reunião teve os seguintes pontos de pauta:

1. *SEI 43.003122/2023-56 - Abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 1.000.000,00 na entidade Órgão Gerenciador;*
2. *SEI 43.003120/2023-67 - Abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 38.250.000,00 na entidade Fundo de Previdência;*
3. *Participação da Diretora de Previdência para esclarecimentos acerca da Compensação Previdenciária.*

A reunião foi iniciada pela análise e votação referente aos processos SEI 43.003120/2023-67 e 43.003122/2023-56, os quais solicitam a abertura de crédito adicional suplementar nos valores de, respectivamente, R\$ 38.250.000,00 na entidade Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Londrina, e R\$ 1.000.000,00 na entidade Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Londrina (Órgão Gerenciador). Após a leitura e debate acerca dos processos, os conselheiros deliberaram com unanimidade pela aprovação das mencionadas solicitações. Em seguida, foi dado início na participação da diretora de previdência e do gerente de cadastro e registro de concessões. O conselheiro Edson questionou quanto a compensação previdenciária e como tais procedimentos tem se comportado aqui e nos outros locais relacionados. Monia esclareceu que a compensação ficou suspensa no ano de 2015, contudo, a partir de 2021 foi dado início em um novo sistema, único, via *web*, por meio do DATAPREV, o novo COMPREV, no qual foi dado carga das informações até 2021. No mesmo período foi iniciada as compensações entre Regimes Próprios de Previdência. O gerente Celso informou que há todo um histórico de fatos que resultou na atual situação da compensação. Um dos fatores determinantes para tanto foi que de 2011 para 2012 foi realizada uma auditoria no município com propósito de prejudicar o volume da compensação. À época foi recebido um ofício do Ministério informando que seria cessada a compensação no município, em razão de que a CAAPSMML já existia desde 1956. Com o tempo tal situação foi apenas se agravando. Contudo, por volta de 2016 ou 2017, e a chegada do novo COMPREV a situação parecia se encaminhar para a organização do sistema de compensação. Entretanto, em 2019 com o advento da pandemia por Coronavírus, surgiram novas dificuldades, tais como a suspensão do atendimento no INSS. Tudo isso acabou gerando um represamento de processos, o que não se deu por inércia dos servidores da CAAPSMML, mas por uma sucessão de fatores. Hoje a maior apreensão é com relação ao pessoal, assim, Celso salientou a importância da valorização de pessoal para estímulo de servidores que queiram trabalhar com previdência e, portanto, se faz necessária a criação de gratificação inerente a atuação de servidores na previdência. A conselheira Luciana expôs sua opinião de que foi equivocada a deliberação que liberou a saída dos servidores que atuavam no Plano de Saúde. Celso esclareceu que tais servidores optaram por sair da CAAPSMML justamente por terem sido convidados a trabalharem em locais que ofereciam gratificações ou outras formas de estímulo financeiro. O superintendente salientou que há um agravante para a referida escassez de servidores, visto o grande número de aposentadorias somado à ausência de realização de concurso público para contratação de novos servidores. O conselheiro Edson destacou que sua preocupação com a compensação previdenciária é apenas com relação à diminuição da arrecadação e o aumento dos pagamentos, gerando, portanto, uma situação financeira negativa. A seguir, a diretora Monia apresentou os valores inerentes à compensação, evidenciando a colocação atual da CAAPSMML na fila para compensação do Regime Geral de Previdência. Assim, foi finalizada a discussão e, não havendo mais a tratar, encerrou-se a presente reunião, ficando agendada próxima reunião ordinária para a data de 09 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Monia Carvalho e Silva, Diretor(a) de Previdência**, em 15/02/2024, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Bundy Celso Tiba, Gerente de Cadastro e Registro de Concessões**, em 16/02/2024, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Manoela André Avelino, Técnico(a) de Gestão Pública - Assistência de Gestão**, em 16/02/2024, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Domingues de Oliveira, Usuário Externo**, em 11/03/2024, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Aparecido Landegrafi Barbosa, Conselheiro(a)**, em 11/03/2024, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Graciele Gelio, Conselheiro(a)**, em 11/03/2024, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Edson Carlos da Silva, Conselheiro(a)**, em 12/03/2024, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Graças Vicelli, Usuário Externo**, em 12/03/2024, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Viçoso de Oliveira, Conselheiro(a)**, em 12/03/2024, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML**, em 13/03/2024, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12186684** e o código CRC **08A884AD**.